

DECRETO Nº 51.695, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Homologa, por 60 (sessenta) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Itariri, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 60 (sessenta) dias, o Decreto municipal nº 240/07, de 13 de março de 2007, que declarou Situação de Emergência no Município de Itariri, nos termos do artigo 17, § 1º, do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de março de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 2007.

DECRETO Nº 51.696, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Sud Mennucci, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 1.165/2007, de 8 de janeiro de 2007, que declarou Situação de Emergência no Município de Sud Mennucci, nos termos do artigo 17, § 1º, do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 2007.

DECRETO Nº 51.697, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da União Federal, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, em virtude de reversão, sem quaisquer ônus ou encargos, da União Federal, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Avenida Dante Pazzanese, nº 244, Capital, com área total de 12.748,70m² (doze mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados), destacado de área maior objeto da transcrição 40.410 do 1º Registro de Imóveis da Capital, imóvel este descrito e caracterizado na Lei estadual nº 8.264, de 24 de março de 1993, da seguinte forma: inicia no ponto “0”, situado no lado direito do alinhamento predial da Av. Dr. Dante Pazzanese e a 165,84m (cento e sessenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros) da confluência dessa avenida com a Rua Dr. Amâncio de Carvalho, junto à divisa do imóvel de propriedade do Instituto de Engenharia; desse ponto, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Av. Dr. Dante Pazzanese no rumo NW60º26’43” e na distância de 109,38m (cento e nove metros e trinta e oito centímetros) até o ponto “1”, situado na divisa do imóvel do Instituto de Cardiologia Dr. Dante Pazzanese; daí, deflete à direita e segue em linha reta por um muro, confrontando com o referido Instituto no rumo NE32º41’52” e na distância de 70,79m (setenta metros e setenta e nove centímetros) até o ponto “2”; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta por muro no rumo NE 32º17’26” e na distância de 39,49m (trinta e nove metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto “3”, situado próximo à divisa do Córrego Caguauçu ou Boa Vista e junto ao alinhamento do lado esquerdo da Rua Projetada Dr. Astolfo de Araújo; daí, deflete à direita e segue em linha reta por um muro confrontando pelo referido alinhamento da Rua Projetada no rumo SE 53º50’41” e na distância de 26,89m (vinte e seis metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto “4”; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta por muro, sempre confrontando com o córrego

mencionado e pela Rua Projetada no rumo SE56º02’22” e na distância de 18,81m (dezoito metros e oitenta e um centímetros) até o ponto “5”; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta por um muro, sempre confrontando com o Córrego retificado Caguauçu ou Boa Vista e pela Rua Projetada no rumo NE 85º18’12” e na distância de 74,50m (setenta e quatro metros e cinquenta centímetros) até o ponto “6”, situado junto à divisa do imóvel de propriedade do Instituto de Engenharia do Estado de São Paulo; daí, deflete à direita e segue em linha reta por muro confrontando com o Instituto de Engenharia no rumo SW 30º47’27” e na distância de 55,16m (cinquenta e cinco metros e dezesseis centímetros) até o ponto “7”; daí, deflete à direita e segue em linha reta pelo muro, confrontando com o Instituto de Engenharia no rumo SW 30º57’42” e na distância de 92,40m (noventa e dois metros e quarenta centímetros) até o ponto “0”, inicial, encerrando área de 12.748,70m² (doze mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com as características, limites e confrontações constantes dos autos dos processos PGE-665/01-PPI e PGE-106.199/93-PPI.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Saúde, para ampliação das instalações do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 2007.

DECRETO Nº 51.698, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Destina à Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Bauru

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Segurança Pública, a administração do imóvel localizado na Rua Enéas Carvalho de Aguiar, nº 1-21, Jardim Santana, Município de Bauru, conforme identificado na Certidão de Transcrição nº 13.439, livro 3-H, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru e nos autos do processo GS-2636/2006-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto deverá ser utilizado pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para instalação do Núcleo de Perícias Médico-Legais de Bauru.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 2007.

DECRETO Nº 51.699, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Asilo De Inválidos “Padre Euclides Carneiro”, inscrito no CNPJ nº 59.905.216/0001-49, com sede no Município de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 2007.

DECRETO Nº 51.700, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Santa Albertina, inscrita no CNPJ nº 71.748.008/0001-89, com sede no Município de Santa Albertina.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 2007.

DECRETO Nº 51.701, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, área situada no Jardim Ângela, Município e Comarca de São Paulo, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, área de propriedade particular, medindo 5.501,07m² (cinco mil, quinhentos e um metros quadrados e sete decímetros quadrados), situada no Jardim Ângela, Município e Comarca de São Paulo, necessária àquela companhia, destinada à instalação de reservatório de água, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A, no município, ou a outro serviço público, que consta pertencer a José Hergett e Outros, com as medidas, os limites e as confrontações mencionados na planta cadastral SABESP TGS - 72/04 e memorial descritivo referente ao Cadastro SABESP nº 1.714/020, constantes do processo SERHS-1.635/06, assim descrita: “Área de terra parte de um terreno consistente na Gleba “A”, no 2º Subdistrito-Santo Amaro, pertencente à matrícula 215.015 do 11º Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca da Capital-SP. Tem início do ponto aqui designado “C”, localizado na

linha de divisa titulada 30-31, distante 18,89m do ponto 31 como demonstra o desenho SABESP-TGS-0072/04; daí segue para o interior da propriedade com distância de 35,04m até o ponto, aqui designado, “D”, deflete à direita à direita com ângulo interno de 197º55’00” e distância de 54,35m até o ponto, aqui designado “A”, confrontando até aqui com imóvel pertencente à matrícula 275.141, área de propriedade da SABESP; deflete à esquerda com ângulo interno de 66º10’09” e distância de 78,98m até o ponto, aqui designado, “1”; deflete à esquerda com ângulo interno de 97º22’31” e distância de 77,01m até o ponto, aqui designado, “2”; deflete à esquerda com ângulo interno de 90º00’00” por uma distância de 63,78m retornando ao ponto “C” início desta descrição, confrontando desde o ponto “A” com o remanescente da área, encerrando um total de 5.501,07m² (cinco mil, quinhentos e um metros quadrados e sete decímetros quadrados)”.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 2007.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR,

DE 23-3-2007

No correio eletrônico SELT, de 22-3-07, sobre aprovação de convênios: “A vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

ANEXO I		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Dracena	11º Jogos Regionais do Idoso.	80.000,00
Votuporanga	9ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo.	50.000,00
Americana	8ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo.	50.000,00
Pindamonhangaba	11º Jogos Regionais do Idoso.	80.000,00
Praia Grande	16º Jogos Abertos Brasileiros.	150.000,00
Jundiá	24º Jogos Abertos da Juventude.	320.000,00
Ribeirão Preto	11º Jogos Regionais do Idoso.	80.000,00
Ubatuba	51º Jogos Regionais - 2ª Região Esportiva.	265.000,00
Bragança Paulista	51º Jogos Regionais - 4ª Região Esportiva.	265.000,00
Ilha Solteira	51º Jogos Regionais - 6ª Região Esportiva.	265.000,00
São Roque	51º Jogos Regionais - 8ª Região Esportiva.	265.000,00
Guarujá	51º Jogos Regionais - 1ª Região Esportiva.	265.000,00
São Manuel	51º Jogos Regionais - 3ª Região Esportiva.	265.000,00
Barretos	51º Jogos Regionais - 5ª Região Esportiva.	265.000,00
Oswaldo Cruz	51º Jogos Regionais - 7ª Região Esportiva.	265.000,00

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO

Artigo 115 da CE

Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006, COMUNICA que as informações relativas à quantidade de cargos e funções-atividades, providos, preenchidas e vagos, em 31 de dezembro de 2006, da Administração Direta e Autarquias do Estado, serão publicadas em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 28 de abril de 2007, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas para atendimento ao dispositivo legal deverão encaminhar os respectivos relatórios quantitativos diretamente à Imprensa Oficial do Estado S/A até o dia 20 de abril de 2007.

O documento deverá ser do tipo MSWORD, formatado texto com tabulação e salvo somente texto, com extensão 115 e transmitido pelo sistema Pubnet.

Outras informações:

Sobre transmissão: (011) 5013-5108/5109

Sobre publicação: (011) 6099-9721/9484/9563